



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Diretoria - Escola de Minas



RESOLUÇÃO CDEM Nº 891

Aprova projeto de prestação de serviço.


O Presidente do Conselho Departamental da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE 7000;
em conformidade com a Resolução CDEM 735;

RESOLVE:

Aprovar o Projeto intitulado “Substituição do Sulfeto de Sódio na Flotação do Minério de Zinco”, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo período de realização é de julho de 2018 a junho de 2019, tendo como contratante a Votorantim Metais e como fundação de apoio a Fundação Gorceix, e a **participação dos professores Carlos Alberto Pereira**, coordenador do projeto, e **José Aurélio Medeiros da Luz** (ordenador de despesas), considerando que não haverá prejuízos de suas atividades no DEMIN.

Ouro Preto, 14 de junho de 2018.

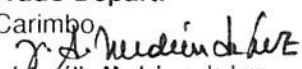

ISSAMU ENDO
Presidente

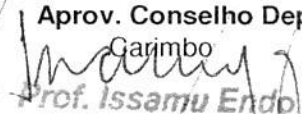
FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE 7.000/16

Projeto: Substituição de sulfeto de sódio na flotação de minério de zinco			
Contratante: Votorantim Metais		Classificação:	
Fundação: Gorceix		Desenvolvimento Institucional	
Coordenador: Carlos Alberto Pereira		REG. GECON	
Ord. Despesas: José Aurélio Medeiros da Luz			
Unidade: Escola de Minas		Deptº.: Engenharia de Minas	
Período de Execução:		Total horas:	Uso de estrutura da UFOP
Início: julho	Fim: junho		Sim
ORÇAMENTO - SÍNTESE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UFOP			
	ITENS	VALOR	
C U S T E I O	a) Pessoal (CLT) - contratações		
	b) Material de consumo **	5.900,00	
	c) Bolsa acadêmica-docente (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *	9.900,00	
	d) Bolsa aluno (Lei 11.788/2008) e TCE - estagiário *	-	
	e) Bolsa aluno (iniciação, pesquisa, extensão, mestrado, doutorado) *	-	
	f) Bolsa tec.administrativo (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *	-	
	g) Serviços de terceiros pessoa física (RPA) **		
	h) Serviços de terceiros pessoa jurídica c/emissão NF-Lei 10.973/04 **		
	i) Custo relativo a publicação D.O.U. (Art. 21)	200,00	
	j) Uso marcas institucionais (Res. CUNI 805)***		
k) Outros (outras despesas do projeto) ****	9.000,00		
	TOTAL 1 (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j+k)	25.000,00	
C A P I T A L	l) Equipamentos e materiais permanentes **	20.000,00	
	m) Obras e instalações **		
	TOTAL 2 (l+m)	20.000,00	
Retribuição e Ressarcimento	n) Retribuição à UFOP	3.000,00	
	o) Ressarcimento à UFOP	6.000,00	
	TOTAL 5 (n+o)	9.000,00	
Custo Operacional	p) Fundação de Apoio **	6.000,00	
	VALOR TOTAL DO PROJETO	60.000,00	


Coordenador
Carlos Alberto Pereira


Ordenador
José Aurélio Medeiros da Luz

Aprovado Depart.
Carimbo

Prof. José Aurélio Medeiros da Luz
Chefe Deptº. Engenharia de Minas
Escola de Minas - UFOP

Aprov. Conselho Dep.
Carimbo

Prof. Issamu Endo
Diretor da Escola de Minas - UFOP

- Preencher em 3 (três) vias - (1) Executor, (1) GECON, (1) Fundação de apoio
- * itens "c", "d", "e", "f": anunciar os nomes e demais dados nas planilhas respectivas
- ** planilhar os custos (analíticos) e anexar planilha ao Plano de Trabalho
- ***quando do uso da marca UFOP em divulgação (certificados, folders, painéis, produtos etc.) por terceiros.
- **** estas despesas devem estar claramente explicitadas no Plano de Trabalho